

L E I Nº 1859/2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Nova Era, Decreta:

Art. 1º - Esta lei autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), acrescentando na Lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2011, as seguintes fontes de recurso:

02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01		Departamento Serviços Administrativos	
02.02.01.04		Administração	
02.02.01.04.062		Defesa Inter. Publica Procurad. Judiciária	
02.02.01.04.062.0401		Defesa Jurídica de Município	
02.02.01.04.062.0401.2007		Manaut. Serv. Procur. Assess.Jurídica	
3.3.90.39.00	84	Outros Serv. e Encargos – Pessoa Jurídica	400,00
Fonte de Recursos - 2.00.00 Recursos Ordinários 400,00			
02.02.01.04.122		Administração Geral	
02.02.01.04.122.0402		Melhoria da Gestão Publica	
02.02.01.04.122.0402.2010		Manut. de Convênio com AMEPI	
3.3.70.41.00	101	Contribuições	38.000,00
Fonte de Recursos - 2.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00			
02.05		Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.305		Vigilância Epidemiológica	
02.05.01.10.305.1013		Vigilância em Saúde	
02.05.01.10.305.1013.2083		Manut. Ativ. Serv. Vigil. Epidemiológica	
3.3.90.39.00	333	Outros Serv. e Encargos – Pessoa Jurídica	6.300,00
Fonte de Recursos – 2.50.00 Transf. Rec. SUS p/Vigil. Saúde 6.300,00			
02.06.02		Departamento de Serviços Urbanos	
02.06.02.15		Urbanismo	
02.06.02.15.452		Serviços Urbanos	
02.06.02.15.452.2601		Nova Era Melhor	
02.06.02.15.452.2601.2100		Manutenção Serv. Iluminação Publica	
3.3.90.30.00	438	Material de Consumo	1.500,00
Fonte de Recursos - 2.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00			
02.08		Secretaria Mun. Desenvol. Econ. Social	
02.08.02		Departamento de Cultura e Turismo	
02.08.02.13		Cultura	
02.08.02.13.392		Difusão Cultural	
02.08.02.13.392.1302		Cultura Viva	
02.08.02.13.392.1302.2057		Apoio a Entidades de Caráter Cultural	

3.3.50.41.00	568	Contribuições	14.160,00
<i>Fonte de Recursos - 2.00.00 Recursos Ordinários</i>			<i>14.160,00</i>
3.3.50.43.00	635	Subvenções Sociais	30.000,00
<i>Fonte de Recursos - 2.00.00 Recursos Ordinários</i>			<i>30.000,00</i>
02.08.02.23		Comercio e Serviços	
02.08.02.23.695		Turismo	
02.08.02.23.695.2301		Desenvolvendo o Potencial Turístico	
02.08.02.23.695.2301.2064		Apoio Entidade Atuação Voltada Turismo	
3.3.50.41.00	573	Contribuições	6.100,00
<i>Fonte de Recursos - 2.00.00 Recursos Ordinários</i>			<i>6.100,00</i>
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer	
02.08.03.27		Desporto e Lazer	
02.08.03.27.812		Desporto Comunitário	
02.08.03.27.812.2701		Esporte com Alegria	
02.08.03.27.812.2701.1005		Construção Estrutura Esportiva	
4.4.90.61.00	575	Aquisição de Imóveis	15.000,00
<i>Fonte de Recursos - 2.00.00 Recursos Ordinários</i>			<i>15.000,00</i>
02.08.04.08.244		Assistência Comunitária	
02.08.04.08.244.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.244.0801.2122		Assistência a Dependentes Químicos	
3.3.50.41.00	614	Contribuições	10.280,00
<i>Fonte de Recursos - 2.00.00 Recursos Ordinários</i>			<i>10.280,00</i>
02.08.04.08.482		Habitação Urbana	
02.08.04.08.482.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.244.0801.2119		Apoio p/ Construção de Casas Populares	
4.4.50.42.00	619	Auxílios	24.400,00
<i>Fonte de Recursos - 2.00.00 Recursos Ordinários</i>			<i>24.400,00</i>
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.241		Assistência ao Idoso	
02.08.04.08.241.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.241.0801.2111		Manutenção Convênio MPAS	
3.3.50.41.00	584	Contribuições	4.160,00
<i>Fonte de Recursos - 2.00.00 Recursos Ordinários</i>			<i>4.160,00</i>
TOTAL			150.300,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado, nos termos do art. 43, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro verificado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 02 de março de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 02/03/2012.